

8º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão

Regulamento | 2016

1. Sobre o Prêmio

1.1 O **Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão** tem por objetivo incentivar jovens estudantes de Jornalismo a elaborar e desenvolver pautas jornalísticas relacionadas a assuntos de interesse da área dos Direitos Humanos.

1.2 Em 2016, ano em que comemora a sua oitava edição, o **Prêmio Jovem Jornalista** adota como tema “*A epidemia do vírus zika no Brasil e as consequências diretas e indiretas no cotidiano da população, especialmente das mulheres*”. A intenção é incentivar a criação de pautas e reportagens sobre a importância da atenção a ações de planejamento familiar e proteção à maternidade e à infância diante desse complexo cenário de epidemia e incertezas científicas. Busca também colaborar com a discussão sobre a autonomia reprodutiva das mulheres e a necessidade urgente de políticas sociais voltadas para as singularidades dos cuidados das crianças com síndromes neurológicas associadas ao vírus zika.

1.3 Cada grupo com a proposta de pauta selecionada contará com apoio financeiro para a produção da sua reportagem em diferentes meios de comunicação e deverá produzir sua matéria jornalística sob a orientação de um professor de sua instituição de ensino e de um jornalista-mentor indicado pelo Instituto Vladimir Herzog.

2. Disposições gerais

2.1 O **Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão** é destinado a alunos de graduação regularmente matriculados em cursos de Jornalismo de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2 O Prêmio tem por finalidade impulsionar a carreira do estudante e incentivar a prática do Jornalismo com método, responsabilidade e ética.

2.3 É permitida a inscrição individual ou em grupos de até 3 (três) estudantes.

2.4 Os membros de um grupo poderão ser alunos de semestres diferentes do curso de Jornalismo mas de uma mesma instituição de ensino superior.

2.5 Não é permitida a participação de alunos em mais de um grupo.

2.6 Somente será aceita uma proposta de pauta por grupo.

2.7 As propostas de pauta deverão contar, obrigatoriamente, com a participação de um professor-orientador vinculado à instituição de ensino dos participantes.

2.8 Cada professor poderá orientar um total de até 3 (três) equipes de alunos – sejam elas de uma ou mais escolas em que ministrará aulas.

3. Inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas de **12 de maio a 12 de junho de 2016** no site www.jovemjornalista.org.br

3.2 Na inscrição, cada equipe **deverá indicar o estudante que será seu representante junto à Comissão Organizadora** durante todo o processo do Prêmio.

3.3 Não será permitida a troca de participantes nos grupos depois de efetuada a inscrição.

3.4 As inscrições só poderão ser feitas após leitura integral deste Regulamento e contar com o aceite de todas as suas condições pelo candidato ou por todos os participantes do grupo.

4. Proposta de Pauta

4.1 Os grupos deverão apresentar uma **PROPOSTA DE PAUTA** visando desenvolver o tema sugerido e seguindo o modelo proposto no formulário de inscrição.

4.2 A Proposta de Pauta deverá ser apresentada individualmente ou em grupo, conforme previsto neste Regulamento, sob a orientação de um professor da instituição de ensino em que o grupo está regularmente matriculado.

4.3 O professor orientador deverá acompanhar todas as etapas do trabalho, assim como a sua realização, caso o grupo seja o vencedor.

4.4 A Proposta de Pauta será avaliada por uma Comissão Julgadora formada por docentes, pesquisadores da área da Comunicação e do Jornalismo e profissionais da imprensa.

5. Envio da Proposta de Pauta

A Proposta de Pauta deverá, obrigatoriamente, ser enviada de acordo com o formulário que integra a Ficha de Inscrição, contemplando os seguintes aspectos:

I. Título

II. Exposição de motivos

Breve descrição de como o grupo chegou à proposta e por que a motivação em desenvolvê-la.

III. Objetivos

Pontuar ao menos dois aspectos importantes da temática que serão abordados na reportagem a partir desta proposta de pauta.

IV. Modalidade

Indicar para que mídia a reportagem será desenvolvida: jornal, revista, rádio, televisão ou multimídia.

V. Metodologia

Apresentação de como a pauta será desenvolvida em suas diferentes etapas (pesquisa, reportagem, redação, edição e finalização), explicitando as formas de pesquisa, documentação, busca de personagens, fontes e especialistas que poderão contribuir para a realização da matéria.

VI. Cronograma de execução

Apresentação do *deadline* de cada uma das etapas: pesquisa, reportagem, redação, edição e finalização.

VII. Estimativa dos custos de produção (em reais)

Apresentação dos custos estimados para cada uma das etapas (pesquisa, reportagem, redação, edição e finalização), indicando também o custo total.

IMPORTANTE:

Os grupos só deverão enviar suas Propostas de Pauta estruturados conforme as indicações do formulário. Materiais como impressos, fotos, vídeos etc. não deverão ser enviados, exceto quando solicitados pela Comissão Organizadora. A identificação dos autores, professores e instituição de ensino só deverá constar da Ficha de Inscrição e não dos campos do formulário da proposta de pauta.

6. Modalidades e exigências mínimas para realização da reportagem proposta

JORNAL (produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações):

Standard: mínimo de 1 página

Tablóide: mínimo de 2 páginas

REVISTA (produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações): mínimo de 4 páginas.

RÁDIO

- Reportagem (mínimo de 10 minutos, máximo de 15 minutos).
- Documentário (mínimo 10 minutos e máximo de 15 minutos).

TELEVISÃO

- Reportagem (mínimo 10 minutos e máximo 15 minutos).
- Documentário (mínimo 10 minutos e máximo 15 minutos).

MULTIMÍDIA

- Publicação online, produto diagramado com texto, elementos ilustrativos e audiovisuais, conteúdo original, funcionamento na plataforma com, no mínimo, 50 mil caracteres de conteúdo editorial e 20 minutos de áudios e de vídeos.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas consecutivas:

Etapa 1 - Pré-seleção

Verificação da compatibilidade dos trabalhos aos pressupostos estabelecidos neste Regulamento.

Etapa 2: Seleção

Escolha de dez Propostas de Pauta a serem desenvolvidas com recursos do Prêmio.

7.2 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

- I. relevância da proposta no contexto dos temas apresentados;
- II. criatividade na apresentação e desenvolvimento da proposta de pauta;
- III. exequibilidade do projeto considerando a data limite de entrega da matéria.

7.2.1 Em caso de PLÁGIO ou outra modalidade de FRAUDE, o Projeto de Pauta será desclassificado.

7.2.2 As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

8. Comissão Julgadora

8.1 O Instituto Vladimir Herzog, entidade organizadora do Prêmio, designará uma Comissão Julgadora - formada por especialistas, docentes,

pesquisadores da área da Comunicação e do Jornalismo e profissionais da imprensa - que julgará as propostas e elegerá as pautas a serem premiadas.

8.2 Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos projetos, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

9. Premiação

9.1 Os vencedores do **8º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão** serão anunciados no dia **25 de junho de 2016**, no site www.jovemjornalista.org.br

9.2 A cerimônia de diplomação das equipes vencedoras será realizada no dia **25 de outubro de 2016**, no Tucarena - Rua Monte Alegre, 1024, Perdizes, São Paulo.

10. Produção da matéria

10.1 Entre **julho e outubro de 2016**, os grupos deverão produzir as reportagens apresentadas nos projetos selecionados.

10.2 Cada grupo deverá elaborar sua matéria, sob a orientação do professor orientador e do jornalista-mentor indicado pelo Instituto Vladimir Herzog.

10.3 Os custos de produção da matéria deverão ser apresentados pelo grupo na fase de inscrição. A aprovação final do orçamento será feita pelos organizadores do Prêmio. Os custos aprovados serão de responsabilidade do Instituto Vladimir Herzog.

10.4 Todas as despesas expostas no item anterior deverão ser reportadas pelos grupos em formulário específico de prestação de contas, anexando todos os recibos e notas fiscais originais correspondentes aos gastos, e apenas serão ressarcidas mediante a apresentação desta documentação completa.

11. Entrega da matéria final

A matéria final deverá ser entregue por cada uma das equipes vencedoras **até o dia 8 de outubro de 2016**, acompanhada de um Resumo Executivo que descreva, detalhadamente, seu processo de produção.

12. Considerações finais

12.1 É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que porventura sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, portanto, para a etapa seguinte à

premiação, em casos de produção audiovisual e ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado.

12.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma.

12.3 Os materiais solicitados aos grupos para composição dos projetos de pauta e matéria não serão devolvidos, cabendo à Comissão Organizadora a decisão acerca de seu arquivamento e utilização durante o período de 2 (dois) anos pós a data da edição do Prêmio.

12.4 A participação no Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão está condicionada à aceitação irrestrita deste Regulamento.

12.5 A escolha dos alunos ou grupos de alunos premiados, dos selecionadores e dos jurados, assim como a decisão sobre casos omissos nesse Regulamento, serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

12.6 As Propostas de Pauta e matérias devem observar critérios científicos e profissionais na sua execução e o Código de Ética do Jornalista (editado pela Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ) revelando competência técnica e nível de conhecimento compatível com as exigências acadêmicas, do mercado de trabalho, e de acordo com a responsabilidade social do futuro profissional.

12.7 Este Regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada em relação à competição.

12.8 Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao Instituto Vladimir Herzog.

12.9 As equipes autorizam as instituições de ensino participantes do Prêmio a divulgar e publicar sua imagem, desempenho, bem como os trabalhos apresentados por seus alunos.

12.10 Casos omissos neste Regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

12.11 Fica eleito o foro da capital de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente documento e sobre o 8º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão.